

## CONSIDERANDO QUE :

- O INRIA e A FAPESP firmaram em 29 de janeiro de 2003 um acordo com o objetivo de desenvolver actividades de cooperação nas áreas de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia da informação e comunicação ;
- Que de acordo com seu artigo 8, o acordo entre o INRIA e a FAPESP chega a seu termo no dia 28 de janeiro 2006 ;

é estabelecido o seguinte:

### Artigo 1 : Modificações

De acordo com o artigo 8, o acordo é prorogado por três (3) anos a partir de 29 de janeiro de 2006.

### Artigo 2 : Estipulações finais

Todas as disposições do acordo inicial que não foram modificadas pelo presente aditivo e que não são contrárias a ele ficam inalteradas.

O presente aditivo é feito em quatro vias originais, duas em português e duas em francês, versão que merece crédito.

São Paulo, o

Para a FAPESP-

X 

Rocquencourt, o 12/10/2005

Para o INRIA



## ADITIVO N°1

Entre

o « Institut National de Recherche en Informatique et en Automatique »,  
estabelecimento público de caráter científico e tecnológico regido pelo decreto  
n°85.831 de 02 de agosto de 1985, sendo a sua sede social:

Domaine de Voluceau-Rocquencourt  
BP 105  
78153 Le Chesnay Cedex  
França

Representado pelo seu Presidente, Monsieur Gilles Kahn

doravante designado INRIA,

Por um lado,

E

a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo,  
fundação regida pela lei N° 5.918, de 18 de outubro de 1960, e pelo decreto N°  
40.132, de 23 de maio de 1962, sendo sua sede social

Rua Pio XI, 1500  
05468-901 São Paulo SP.  
Brasil

Representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos VOGT

doravante designada FAPESP,

Por outro lado,

Doravante designados, em conjunto, de Partes, ou, individualmente, de Parte.



G.K.